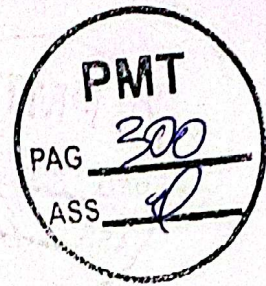




**PREFEITURA
TARTARUGALZINHO**
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO



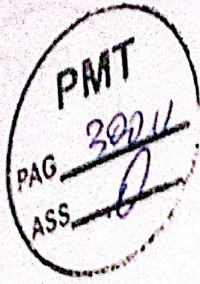
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMCORRENCIA Nº 06/2022-CPL/PMT
Processo Administrativo nº 1653.085/2023 - SEMIOS/PMT**

**ATA DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023-CPL/PMT**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniu-se na sala de certames da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 158/2023-GAB/PMT, localizada na Rua São Luiz nº 809, Bairro Centro, Tartarugalzinho-AP, representada pelos servidores Simone da Silva e Silva Gonçalves (Presidente), Glailso Santos dos Santos (Membro) e Kely Daiane Brazão da Silva (Membro), para a abertura dos trabalhos referentes à **CONCORRÊNCIA Nº 004/2023-CPL/PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TARTARUGALZINHO/AP**. Esta Concorrência teve sua republicação no DOU nº 181 de 21 de setembro de 2023, DOE nº 8.006 de 21 de setembro de 2023, DOM nº 943 no dia 20 de setembro de 2023 e site da prefeitura de Tartarugalzinho, Jornal de Grande Circulação dos dias 24 e 25 de setembro de 2023. Adquiriram o edital as seguintes empresas:

- 01- KADOSH EMPREENDIMENTOS LTDA;
- 02- R P SANTOS E CIA - LTDA;
- 03- CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA;
- 04- CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA;
- 05- OMEGA EMPREENDIMENTOS LTDA;
- 06- OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
- 07- JOSENILDO SEVERINO DA SILVA LTDA.

Compareceram ao certame as empresas: **REAL ENERGY LTDA**, CNPJ: 41.116.138/0001-38, representada pelo Sr. **FELIPE JOSE OLIVEIRA DEMERY DO CARMO**, CPF: 104.137.484-48, **KADOSH EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 24.812.834/0001-60, representada pelo Sr. **ALEXSANDRO MIRANDA DA COSTA**, CPF: 766.180.992-34, **R P SANTOS E CIA - LTDA**, CNPJ: 12.036.829/0001-23, representada pelo Sr. **CLIVERSON DA SILVA AMANAJÁS**, CPF nº 717.287.322-04, **CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, CNPJ: 23.018.199/0001-80, representada pelo Sr. **JOSE CLAUBER BRITO LACERDA**, CPF: 010.969.085-06, **CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 08.347.005/0001-05, representada pelo Sr. **JORGE ADRIANO TEODORO DA SILVA**, CPF: 064.761.913-06 e **JOSENILDO SEVERINO DA SILVA LTDA**, CNPJ: 17.679.060/0001-85, representada pelo Sr. **ANTHONY CORREIA COSTA**, CPF: 010.383.764-75. Registrada a presença das empresas, a Comissão de Licitação solicitou a entrega dos documentos de credenciamento, bem como os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços. Após análise, a CPL declarou todas as empresas credenciadas e abriu os envelopes contendo a documentação de habilitação onde a CPL rubricou e passou para os representantes das empresas para rubricarem e fazer anotações se for o caso. Após o retorno a CPL perguntou se algum licitante tinha observações a fazer sobre a




**PREFEITURA
TARTARUGALZINHO**
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMCORRENCIA Nº 06/2022-CPL/PMT
Processo Administrativo nº 1653.085/2023 - SEMIOS/PMT**

documentação de outro licitante. A empresa **KADOSH EMPREENDIMENTOS LTDA**, se manifestou sobre a habilitação da empresa: **CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA**, que a mesma não apresentou a documentação exigida em edital dos itens 8 ao 8.5 e seus subitens. Sobre a empresa **REAL ENERGY LTDA**, não cumpriu o item 8.2.6 do edital, não cumpriu na íntegra o item 8.2 relativos à qualificação técnica. Sobre a empresa **JOSENILDO SEVERINO DA SILVA LTDA**, a mesma não apresentou o item 8.1.3 do edital, não apresentou o item 8.2.1 e 8.2.2 da qualificação técnica. Sobre a empresa **CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, a mesma apresentou o item 8.2.2 com o sub item 6 zerado. A empresa **JOSENILDO SEVERINO DA SILVA LTDA** se manifestou sobre a habilitação da empresa: **REAL ENERGY LTDA**, não cumpriu o item 8.2.6 do edital. A empresa **CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA** não irá se manifestar sobre a habilitação das outras participantes. A empresa **CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA** se manifestou sobre a habilitação da empresa: **R P SANTOS E CIA - LTDA**, na certidão jurídica do CREA não consta o nome do sócio Marcelo Acioly, no quadro de responsabilidade técnica consta o nome do engenheiro Emame Victor, também não atende o item 8.2.2 sub itens 1 e 7 da qualificação técnica. Sobre a empresa **JOSENILDO SEVERINO DA SILVA LTDA**, a empresa apresentou todos os atestados de capacidade técnica e o contrato de prestação de serviço com o responsável técnico em cópia simples, e apresentou o balanço patrimonial sem autenticação na junta comercial e sem a certidão de quitação do contador. A empresa **CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA**, a mesma não apresentou nenhum atestado de capacidade técnica. Em relação a empresa **KADOSH EMPREENDIMENTOS LTDA**, a empresa apresentou o contrato de prestação de serviço com o engenheiro de segurança do trabalho sem a anotação de responsabilidade técnica, não apresentou no termo de abertura e fechamento do balanço patrimonial e também deixou de apresentar a certidão de quitação do contador, apresentou a declaração de disponibilidade técnica sem a assinatura do responsável técnico e não atendeu o item 8.2.2 e sub itens 3 e 7. Sobre a empresa **REAL ENERGY LTDA**, não cumpriu o item 8.2.6 do edital. A empresa **REAL ENERGY LTDA**, se manifestou sobre a habilitação das empresas: **JOSENILDO SEVERINO DA SILVA LTDA**, **KADOSH EMPREENDIMENTOS LTDA** e **CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, que as mesmas não atenderam o sub item 7 item 8.2.2 do edital. A empresa **R P SANTOS E CIA - LTDA** se manifestou sobre a habilitação da empresa: Sobre a empresa **REAL ENERGY LTDA**, não cumpriu o item 8.2.6 do edital. A empresa **CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA**, a mesma não apresentou a cédula de identidade do sócio, não apresentou a certidão de declaração ME/EPP, e quanto a qualificação técnica não foi apresentado nenhum dos itens exigido em edital, e quanto a qualificação econômica financeira o balanço patrimonial não tem registro na junta comercial somente copia simples, não apresentou a certidão de falência e concordata, não apresentou a garantia de participação e não apresentou o CNPJ da empresa bem como nenhuma das declarações exigida em edital do item 8.5 a 8.5.5. Sobre a empresa **JOSENILDO SEVERINO DA SILVA LTDA**, quanto a habilitação jurídica foi apresentado o ato constitutivo e a última alteração contratual em copia simples, e quanto a qualificação técnica o senhor Antony Correa não tem comprovação de

2

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

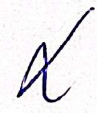


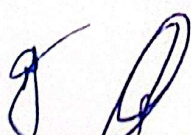




PMT
PAG 301
ASS 



**PREFEITURA
TARTARUGALZINHO**
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMCORRENCIA Nº 06/2022-CPL/PMT
Processo Administrativo nº 1653.085/2023 - SEMIOS/PMT**

responsabilidade técnica como engenheiro do trabalho registrado no quadro da empresa, e o senhor Marco Antônio aparece no contrato de prestação de serviço em cópia simples, porém o mesmo não consta como responsável técnico vinculado a empresa junto ao CREA, em relação a qualificação econômica financeira o balanço não consta registrado pela junta comercial e deixou de apresentar a certidão do contador bem como o termo de abertura e fechamento do balanço, deixou de apresentar o comprovante de pagamento da apólice de seguro, os atestados apresentados são todos em cópias simples não atendendo a qualificação técnica profissional e operacional. Sobre a empresa CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, as CATs apresentadas não atendem a qualificação técnica profissional e operacional, a mesma deixou de apresentar a certidão de fôlencia e concordata quanto a qualificação econômica financeira e não apresentou a certidão de regularidade perante a justiça do trabalho. Em relação a empresa KADOSH EMPREENDIMENTOS LTDA, quanto a qualificação técnica a mesma não tem engenheiro em segurança no trabalho registrado no CREA da empresa, deixou de apresentar o termo de abertura e fechamento do balanço, não apresentou a certidão de execução fiscal municipal expedida pela procuradoria, por ser optante pelo simples nacional deixou de apresentar o faturamento correspondente aos exercícios 2022/2023. Os trabalhos foram suspensos e a documentação das empresas serão encaminhadas para análise técnica do Engenheiro da Prefeitura de Tartarugalzinho referente à qualificação técnica e a análise das demais documentações de habilitação pela CPL/PMT. O envelope contendo as propostas de preço dos licitantes ficaram de posse da CPL devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos licitantes e pela CPL. Quando do retorno da sessão, a CPL enviará e-mail à empresa marcando a data para dar o resultado da análise técnica de engenharia e das demais documentações de habilitação. Nada mais a ser suscitado, a Comissão de Licitação encerrou os trabalhos e esta Ata vai assinada pela CPL e os representantes das empresas sendo-lhes entregue uma cópia.




3






PMT
PAG 3014
ASS *[Signature]*



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMCORRENCIA Nº 06/2022-CPL/PMT
Processo Administrativo nº 1653.085/2023 - SEMIOS/PMT

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Signature]
SIMONE DA SILVA E SILVA GONÇALVES
Presidente

[Signature]
KELY DÁIANE BRAZÃO DA SILVA
Membro da Comissão

[Signature]
GLAISO SANTOS DOS SANTOS
Membro da Comissão

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

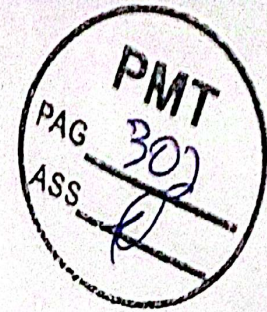
[Signature]
CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
CNPJ: 23.018.199/0001-80
JOSE CLAUBER BRITO LACERDA
CPF: 010.696.085-06

[Signature]
R.P. SANTOS E CIA - LTDA
CNPJ: 12.036.892/0001-23
CLIVERSON DA SILVA AMANAJÁS
CPF: 717.287.322-04

[Signature]
CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.347.005/0001-05
JORGE ADRIANO TEODORO DA SILVA
CPF: 064.761.913-06



**PREFEITURA
TARTARUGALZINHO**
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMCORRENCIA Nº 06/2022-CPL/PMT
Processo Administrativo nº 1653.085/2023 - SEMIOS/PMT**

[Signature]
REAL ENERGY LTDA

CNPJ: 41.116.138/0001-38
FELIPE JOSE OLIVEIRA DEMERY DO CARMO
CPF: 104.137.484-48

[Signature]
KADOSH EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 24.813.384/0001-60
ALEXSANDRO MIRANDA DA COSTA
CPF: 766.180.992-34

[Signature]
JOSENILDO SEVERINO DA SILVA LTDA

CNPJ: 17.679.060/0001-85
ANTHONY CORREIA COSTA
CPF: 010.383.764-75

[Signature]

[Signature]

[Signature]

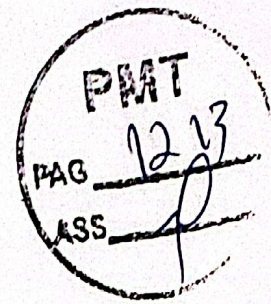
[Signature]

[Signature]

[Signature]



**PREFEITURA
TARTARUGALZINHO**
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO



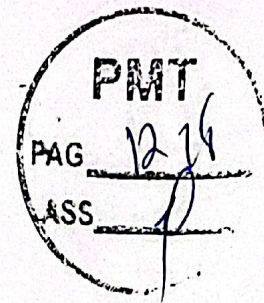
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023-CPL/PMT
Processo Administrativo nº 1653.085/2023 - SEMIOS/PMT**

ATA DO PRIMEIRO PROSSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2023-CPL/PMT

Aos sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniu-se na sala de certames da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 158/2023-GAB/PMT, localizada na Rua São Luiz nº 809, Bairro Centro, Tartarugalzinho-AP, representada pelos servidores Simone da Silva e Silva Gonçalves (Presidente), Glailso Santos dos Santos (Membro), e Kely Daiane Brazão da Silva (Membro), para o primeiro prosseguimento dos trabalhos referentes à **CONCORRÊNCIA Nº 004/2023-CPL/PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TARTARUGALZINHO/AP**. Na oportunidade, a Comissão corrigi o número e ano que consta no cabeçalho da Ata de abertura desta Concorrência onde lê-se: **CONCORRÊNCIA 06/2022-CPL/PMT**, leia-se: **CONCORRÊNCIA 004/2023 - CPL/PMT**. Compareceram as empresas: **R P SANTOS E CIA - LTDA**, CNPJ: **12.036.829/0001-73**, representada pelo Sr. **CLIVERSON DA SILVA AMANAJÁS**, CPF nº **717.287.322-04**, e **CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, CNPJ: **23.018.199/0001-80**, representada pelo Sr. **JOSE CLAUBER BRITO LACERDA**, CPF: **010.969.085-06**. Registrada a presença das empresas, a Comissão de Licitação declarou o resultado da análise técnica realizada pela Secretaria de Obras, como também dos demais documentos de habilitação das empresas participantes, divergindo da análise feita pela Secretaria de Obras em um ponto sobre a empresa **CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, conforme será mostrado adiante. A empresa **KADOSH EMPREENDIMENTOS LTDA**, infringiu o item 8.2.3 do Edital por ter apresentado o Contrato de Prestação de Serviço com o Engenheiro de Segurança do Trabalho em cópia simples. A Declaração do Edital referente ao item 8.1.3 - Enquadramento de EPP, está assinada pelo Senhor Ivan Tundelo Carvalho, e ele não é o proprietário da empresa, apresentou uma procuração, porém, ela não está autenticada e nem conferida com o original. Assim como a Declaração do Anexo II. Mesma coisa com a Declaração de Disponibilidade das Instalações Físicas, dos Equipamentos, Aparelhamento e de todo o pessoal técnico, item 8.5.1 do edital. A Declaração anexo IV. A Declaração anexo V. A Declaração anexo VIII. Na alteração contratual nº 02, a Razão Social é **KADOSH EMPREENDIMENTO EIREL**, porém, na Certidão Pessoa Jurídica do CREA, consta **KADOSCH EMPREENDIMENTO LTDA**. Portanto, não atualizou sua situação cadastral junto ao CREA. O Engenheiro de Segurança do Trabalho, Antônio Márcio Mendonça Pontes, não consta no quadro da empresa, nem apresentou declaração de responsabilidade técnica caso a empresa vencesse a licitação. A empresa **CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou procuração particular não autenticada em cartório, nem conferida com o original. Não apresentou a Certidão da Receita Federal. Não apresentou a Certidão Municipal. Não apresentou o FGTS. Não apresentou seguro garantia. Não apresentou acervo/qualificação técnica. Não apresentou a retirada do edital, o que pode caracterizar conluio ou combinação com outrem. Ora, se não retirou o edital, como é que vai saber das exigências nele contidas? Não apresentou as declarações. Não apresentou o Contrato de Prestação



**PREFEITURA
TARTARUGALZINHO**
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

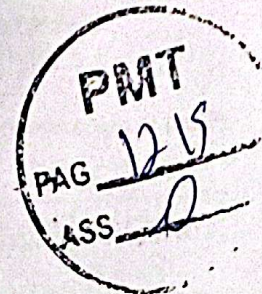


**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023-CP/PMT
Processo Administrativo nº 1653.085/2023 - SEMIOS/PMT**

de Serviços. Não apresentou o Ato Constitutivo e nem o Contrato Social. A empresa **JOSENILDO SEVERINO DA SILVA LTDA**, não apresentou o Ato Constitutivo. O Contrato de Prestação de Serviços está em cópia simples. Idem para o Engenheiro Marcos Antônio Rosa da Costa. O Termo de Compromisso, assinado entre Marcos Antônio Rosa da Costa, Engenheiro de Segurança no Trabalho e Josenildo Severino da Silva, não está assinado por Josenildo Severino da Silva. Idem para com o Engenheiro Eletricista Anthony Correia Costa. O Balanço Patrimonial não está registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí. A empresa **CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. O item 19 e 20 do Atestado de Capacidade Técnica, poste de aço cônico [...], está com o quantitativo zerado, infringindo o item 6 do acervo profissional e operacional do edital. Eis a divergência citada alhures com a Secretaria de Obras. A empresa **REAL ENERGY LTDA**, não apresentou o Ato Constitutivo, ferindo o item 8.1.1 do edital. Não apresentou a retirada do edital, o que pode caracterizar conluio ou combinação com outrem. Ora, se não retirou o edital, como é que vai ter conhecimento das cláusulas nele contidas? A Declaração de Responsável Técnico não está assinada de forma digital pelo Senhor Brendon de Moura Coelho, Alberto Cardoso do Rego Filho e Alberto Cardoso Correia Rêgo. São assinaturas escaneadas. Portanto, sem validade jurídica. Idem para a Declaração de Consentimento da inclusão no quadro técnico. Idem para a Declaração de não visita técnica. Idem para a Declaração de disponibilidade de equipamentos, máquinas, veículos e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual. Idem para a Declaração em cumprimento ao dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, só do Senhor Brendon de Moura Coelho. Idem para a Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação. Idem para a Declaração de Pleno Conhecimento. Idem para a Declaração em cumprimento ao dispositivo no inciso III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal. Quanto a Declaração de retirada do edital, a empresa declara que retirou o edital. Porém, não procede. Não juntou o formulário fornecido pela CPL/PMT quando esta entrega o edital. Não existe registro na CPL/PMT, sobre tal retirada. Portanto, esta declaração vai na contra mão da Declaração de Autenticidade dos documentos, emitida pela empresa, onde "Declara, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada em habilitação e proposta é autêntica". A empresa **R P SANTOS E CIA - LTDA**, atendeu às exigências editalícias. Diante dos fatos estão **inabilitadas** para continuar no certame as empresas: **KADOSH EMPREENDIMENTOS LTDA, CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA, JOSENILDO SEVERINO DA SILVA LTDA, CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA e REAL ENERGY LTDA**. A empresa **R P SANTOS E CIA - LTDA**, por atender a exigências do edital, está **habilitada** para prosseguir no certame. Os trabalhos foram suspensos e aberto o prazo para interposição de Recurso a quem interessar. Cópia desta Ata e da Análise Técnica realizada pela Secretaria de Obras será entregue aos presentes. Os envelopes contendo as propostas de preço dos licitantes ficarão de posse da CPL devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos licitantes e pela CPL. Quando do retorno da sessão, a CPL enviará



**PREFEITURA
TARTARUGALZINHO**
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023-CPL/PMT
Processo Administrativo nº 1653.085/2023 - SEMIOS/PMT**

e-mail às empresas marcando a data para dar o resultado do julgamento dos Recursos. Nada mais a ser suscitado, a Comissão de Licitação encerrou os trabalhos e esta Ata vai assinada pela CPL e os representantes das empresas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SSC
SIMONE DA SILVA E SILVA GONÇALVES
Presidente

DB
KELY DAIANE BRAZÃO DA SILVA
Membro da Comissão

RS
GLAISO SANTOS DOS SANTOS
Membro da Comissão

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

Ja. Chh 26 u
CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
CNPJ: 23.018.199/0001-80
JOSE CLAUBER BRITO LACERDA
CPF: 010.696.085-06

R
R P SANTOS E CIA - LTDA
CNPJ: 12.036.892/0001-23
CLIVERSON DA SILVA AMANAJÁS
CPF: 717.287.322-04

AUSENTE
CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.347.005/0001-05
JORGE ADRIANO TEODORO DA SILVA
CPF: 064.761.913-06

AUSENTE
KADOSH EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 24.812.834/0001-60
ALEXSANDRO MIRANDA DA COSTA
CPF: 766.180.992-34

AUSENTE
REAL ENERGY LTDA
CNPJ: 41.116.133/0001-38
FELIPE JOSE OLIVEIRA DEMERY DO CARMO
CPF: 104.137.484-48

AUSENTE
JOSENILDO SEVERINO DA SILVA LTDA
CNPJ: 17.679.060/0001-85
ANTHONY CORREIA COSTA
CPF: 010.383.764-75



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023-CPL/PMT
Processo Administrativo nº 1653.085/2023 - SEMIOS/PMT

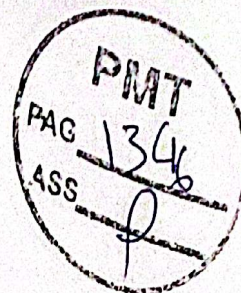
ATA DO SEGUNDO PROSSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2023-CPL/PMT

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniu-se na sala de certames da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 158/2023-GAB/PMT, localizada na Rua São Luiz nº 809, Bairro Centro, Tartarugalzinho-AP, representada pelos servidores Simone da Silva e Silva Gonçalves (Presidente), Glailso Santos dos Santos (Membro) e Kely Daiane Brazão da Silva (Membro), para o primeiro prosseguimento dos trabalhos referentes à **CONCORRÊNCIA Nº 004/2023-CPL/PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TARTARUGALZINHO/AP**. Compareceram para a sessão do segundo prosseguimento desta licitação as seguintes empresas: **R P SANTOS E CIA - LTDA**, CNPJ: 12.036.829/0001-23, representada pelo Sr. **CLIVERSON DA SILVA AMANAJÁS**, CPF nº 717.287.322-04, e na oportunidade a empresa **KADOSH EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 24.812.834/0001-60 credencia novo representante o Sr. **IVAN TUNDELO CARVALHO**, CPF: 371.335.601-78 e a empresa **CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, CNPJ: 23.018.199/0001-80, credencia novo representante o Sr. **JOE IGOR JANSEN SIQUEIRA**, CPF: 011.405.842-35. Esta licitação teve seu início no dia 25/10/2023, onde foi suspensa para análise da documentação de habilitação, tendo seu retorno para o primeiro prosseguimento no dia 07/12/2023, com a decisão da CPL/PMT no que concerne a fase de habilitação das empresas participantes desta licitação, após o resultado da habilitação, as empresas **KADOSH EMPREENDIMENTOS LTDA**, **CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA** e **REAL ENERGY LTDA** que estavam **INABILITADAS**, ingressaram com Recursos Administrativos contra a decisão da CPL/PMT e a empresa **R P SANTOS E CIA - LTDA** ingressou com contrarrazões. Após a análise dos recursos interpostos pelas empresas, a Comissão **DECIDIU manter as referidas empresas INABILITADAS, conforme julgamento dos recursos e decisão do Prefeito que serão entregues cópias a todos os licitantes presentes e os ausentes receberão via e-mail**. Diante da decisão tomada pela Autoridade máxima deste município, esta Comissão Permanente de Licitação acata a determinação do Prefeito Municipal e **HABILITA** a empresa **R P SANTOS E CIA - LTDA**, para prosseguir no certame. Diante da habilitação, a CPL/PMT, procede com a abertura do envelope contendo a Proposta de Preços da empresa habilitada, ficando registrado para a empresa **R P SANTOS E CIA - LTDA** CNPJ: 12.036.829/0001-23, o valor de **R\$ 3.357.878,86 (Três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**. Após rubricada pela CPL/PMT, será enviada para análise da SEMIOS/PMT. Após o retorno, a CPL enviará e-mail a empresa marcando a data para a decisão sobre a classificação ou não de sua proposta. Fica em posse da Comissão os envelopes lacrados das empresas **REAL ENERGY LTDA**, **CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA** e **JOSENILDO SEVERINO DA SILVA LTDA** por 60 dias, após o prazo os mesmos serão descartados. Os envelopes lacrados das empresas **KADOSH EMPREENDIMENTOS LTDA** e **CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, foram entregues em mão aos representantes presentes. Na oportunidade os representantes das empresas **KADOSH**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



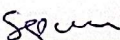
**PREFEITURA
TARTARUGALZINHO**
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO



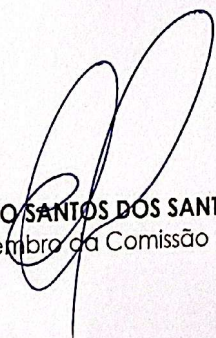
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023-CPL/PMT
Processo Administrativo nº 1653.085/2023 - SEMIOS/PMT**

EMPREENDIMENTOS LTDA e **CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA** pediram para dar vista na proposta de preços da empresa **R P SANTOS E CIA - LTDA**. O representante da empresa **KADOSH EMPREENDIMENTOS LTDA** fez as seguintes observações em relação a proposta de preços da empresa **R P SANTOS E CIA - LTDA** que a mesma em sua composição de preço unitário CPU a mesma usou salário hora para os cargos de eletricitista e auxiliar de eletricitista conforme a base ORSE e SINAP diferentes e as assinaturas dos responsáveis estão em cópia digitalizadas. O representante da empresa **CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA** não quis fazer nenhuma consideração. O representante da empresa **R P SANTOS E CIA - LTDA** deixa lavrado em ata que as observações elencadas pela empresa Kadosh não devem prosperar, bem como pede nulidade das mesmas, pois a referida empresa não estar habilitada para a fase seguinte, indo de encontro ao item 10.2 e sub item 10.2.1 do Edital. Nada mais a ser suscitado, os trabalhos foram encerrados onde esta Ata vai assinada pela CPL e os representantes das empresas presente sendo-lhes entregue uma cópia e a empresas ausentes receberá via e-mail.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


SIMONE DA SILVA E SILVA GONÇALVES
Presidente

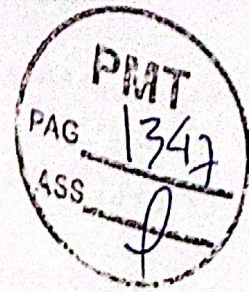

KELY DAIANE BRAZÃO DA SILVA
Membro da Comissão


GLAILSO SANTOS DOS SANTOS
Membro da Comissão





**PREFEITURA
TARTARUGALZINHO**
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023-CPL/PMT
Processo Administrativo nº 1653.085/2023 - SEMIOS/PMT**

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
CNPJ: 23.018.199/0001-80
JOE IGOR JANSEN SIQUEIRA
CPF: 011.405.842-35

R P SANTOS E CIA - LTDA
CNPJ: 12.036.892/0001-23
CLIVERSON DA SILVA AMANAJÁS
CPF: 717.287.322-04

AUSENTE
CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.347.005/0001-05
JORGE ADRIANO TEODORO DA SILVA
CPF: 064.761.913-06

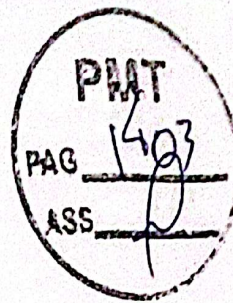
AUSENTE
REAL ENERGY LTDA
CNPJ: 41.116.138/0001-38
FELIPE JOSE OLIVEIRA DEMERY DO CARMO
CPF: 104.137.484-48

KADOSH EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 24.812.834/0001-60
IVAN TUNDELO CARVALHO
CPF: 371.335.601-78

AUSENTE
JOSENILDO SEVERINO DA SILVA LTDA
CNPJ: 17.679.060/0001-85
ANTHONY CORREIA COSTA
CPF: 010.383.764-75



**PREFEITURA
TARTARUGALZINHO**
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023-CPL/PMT**
Processo Administrativo nº 1653.085/2023 - SEMIOS/PMT

ATA DO TERCEIRO PROSSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2023-CPL/PMT

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniu-se na sala de certames da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 158/2023-GAB/PMT, localizada na Rua São Luiz nº 809, Bairro Centro, Tartarugalzinho-AP, representada pelos servidores Simone da Silva e Silva Gonçalves (Presidente), Glailso Santos dos Santos (Membro) e Kely Daiane Brazão da Silva (Membro), para o terceiro prosseguimento dos trabalhos referentes à **CONCORRÊNCIA Nº 004/2023-CPL/PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TARTARUGALZINHO/AP**. Compareceu para a sessão do terceiro prosseguimento desta licitação a empresa: **R P SANTOS E CIA - LTDA, CNPJ: 12.036.829/0001-23**. Esta licitação foi suspensa para análise da proposta de preços da empresa R P SANTOS E CIA - LTDA. Iniciados os trabalhos e tomando por base a análise técnica da proposta de preços realizada pelo o engenheiro da PMT e tendo em vista que a empresa atendeu todos os requisitos da habilitação e sua proposta encontram-se de acordo com as especificações técnicas e cumpre as exigências mínimas do Edital, porém, foi solicitado pelo o engenheiro da PMT, que a empresa faça a correção de unidade de medida que encontra-se diferente da planilha orçamentaria anexo da processo licitatório. A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 - Plenário). Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação concede o prazo de dois dias úteis para que a empresa ajuste sua planilha de preços e reapresente-a, com guarida no item 10.2.6.1 do Edital da licitação em epígrafe. Na oportunidade a empresa R P SANTOS E CIA - LTDA informou que tem capacidade de entregar a proposta readequada hoje mesmo e por este motivo suspendemos a sessão por uma hora. Após o prazo de uma hora, retomamos os trabalhos e recebemos a proposta de preços readequada da empresa habilitada, após encaminhamos a referida proposta ao engenheiro da PMT, onde o mesmo analisou e devolveu a esta CPL. Tomando por base a análise técnica da proposta de preços readequada realizada pelo o engenheiro da PMT e tendo em vista que a empresa atendeu todos os requisitos da habilitação e sua proposta readequada encontram-se de acordo com as especificações técnicas e cumpre as exigências mínimas do Edital. Por este motivo a Comissão Permanente de Licitação resolveu **DECLARAR** a empresa **R P SANTOS E CIA - LTDA CNPJ: 12.036.829/0001-23, VENCEDORA** do certame com o valor global para a execução de serviço em **R\$ 3.357.878,86 (Três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**. Nada mais a ser suscitado, a Comissão de Licitação encerrou os trabalhos e esta Ata vai assinada pela CPL e o representante da empresa presente sendo-lhe entregue uma cópia, bem como também uma cópia da análise técnica da SEMIOS.

sw 0 1



**PREFEITURA
TARTARUGALZINHO**
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023—CPL/PMT
Processo Administrativo nº 1653.085/2023 - SEMIOS/PMT**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SSC
SIMONE DA SILVA E SILVA GONÇALVES
Presidente

[Signature]
KELY DAIANÉ BRAZÃO DA SILVA
Membro da Comissão

[Signature]
GLAILSO SANTOS DOS SANTOS
Membro da Comissão

REPRESENTANTE DA EMPRESA PARTICIPANTE

[Signature]
R P SANTOS E CIA - LTDA
CNPJ: 12.036.892/0001-23
CLIVERSON DA SILVA AMANAJÁS
CPF: 717.287.322-04